

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

As Diretrizes Nacionais do Curso apresentam em seu artigo 9º. a necessidade de estabelecer as atividades complementares e que são qualificadas e definidas como Atividades Formativas no artigo 4º. da Resolução nº. 70/04 do CEPE da UFPR.

No Curso de Engenharia Florestal o aluno deverá obrigatoriamente participar de Atividades Formativas Complementares, conforme normatização e orientação da Coordenação do Curso. A integralização é de 130 horas, que constituirão parte integrante da integralização curricular com crédito no histórico escolar (ACC011) necessária para colar grau e concluir o curso.

RELAÇÃO PREVISTA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES:

As atividades formativas complementares poderão ser computadas conforme Quadro 1 (Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal) a seguir detalhado (CEPE 70/04).

Atividades Formativas	Carga Horária
Disciplinas eletivas	Até 90 horas
Estágios não obrigatórios	60 a 90 horas
Atividades de monitoria	Até 60 horas (mínimo de um ano letivo)
Atividades de pesquisa	Até 60 horas (mínimo de um ano letivo)
Atividades de extensão	Até 60 horas (mínimo de um ano letivo)
Atividade em educação à distância	Até 60 horas (relacionado com área do curso)
Atividade de representação acadêmica	Até 30 horas (mínimo de um ano letivo)
Atividades culturais	Até 30 horas (relacionado com área do curso)
Participação em eventos técnicos*	Até 10 horas (1 hora por evento)
Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	Até 30 horas (mínimo de um ano de atividade)
Participação em oficinas didáticas	Até 10 horas (docência obrigatória)
Participação em programas de voluntariado	Até 10 horas (relacionado com área do curso)

*Seminários, congressos, simpósios, cursos, encontros, jornadas e atividades afins.



COMO PROCEDER:

1.O aluno deve fazer cópia do documento que comprove sua participação no evento como: certificados, declarações, históricos, entre outros, e sempre que possível contendo as horas de participação.

2.Preencher a ficha de ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO (ANEXO 1), utilizando tantas quanto necessárias para relacionar suas atividades.

3.Anexar as cópias de seus comprovantes à Ficha (em ordem sequencial da listagem e com as respectivas páginas numeradas para a conferência) e entregar dentro do prazo previsto na secretaria da COE – Comissão Orientadora de Estágios do Curso.

QUEM DEVE ENTREGAR SUA RELAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES:

Todos os alunos do curso que estejam matriculados na disciplina ENGF006 e/ou ENGF009.

QUANDO ENTREGAR:

A partir do primeiro dia do semestre letivo, o aluno poderá entregar a comprovação das atividades formativas. A data limite para entrega será divulgada em calendário próprio elaborado pela COE-EF e coordenação do curso.

RESULTADO:

A COE irá analisar as atividades relacionadas de acordo com o regulamento do Curso e, em caso de concordância com os documentos, validar o crédito em horas no histórico escolar.

Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pela COE-EF em: 13/02/15

Aprovado pelo NDE em:

Aprovado pelo colegiado do curso em: 06/03/15



ANEXO 1 – FICHA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Relatório das Atividades Realizadas.

Nome do aluno:N^o. da matrícula GRR..... Data:.....

Participações Nome do Evento/Atividade	Período (DATA)	Instituição Organizadora	Comprovante	Horas	Página da Comprovação (cópia do certificado)	Observação
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
n.						

Assinatura do Aluno: Validação.....

COMISSÃO ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES..... Data:/...../.....

Observações:

Anexar cópia dos comprovantes de participação nos eventos listados (históricos, declarações, certificados, etc.), de forma sequencial e ordenados pela numeração das páginas
Utilizar quantas fichas necessárias para relacionar suas atividades